



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Camocim

2ª Vara da Comarca de Camocim

Rua 24 de Maio, S/N, Centro - CEP 62400-000, Fone: (88) 3621-1070, Camocim-CE - E-mail:
camocim2@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo n.º: **0004005-97.2019.8.06.0053**
 Classe: **Procedimento Comum Cível**
 Assunto: **Obrigação de Fazer / Não Fazer**
 Requerido: **Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT**

No dia **27/10/2021**, às **14:30h**, na sala de audiência virtual da plataforma Microsoft Teams, deu-se início a audiência de Conciliação referente aos autos do processo em epígrafe.

PRESENTES: Dr. Hugo Gutparakis de Miranda - Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Camocim-CE; Maria Alves de Oliveira - Requerente, acompanhado pelo Dr. Eleones Rodrigues Monteiro Filho, OAB/CE 36053; Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A – Requerida representada por Mayara Leitão Ximenes, CPF 035.364.763-25, acompanhada pela Dra. Francisca Amanda Lima Pereira, OAB/CE 28.147

OCORRÊNCIAS: Iniciada a audiência, compareceram as partes acima consignadas, oportunidade em que, após a realização da perícia médica na autora, a parte promovida, através de sua representante jurídica, informou que não possui proposta de acordo, tendo restado infrutífera a realização da composição amigável.

Em seguida, a parte autora, através de seu representante jurídico, manifestou-se pelo acolhimento do pedido já formulada na inicial em todos os seus termos. Na sequência, a parte promovida, através de sua representante jurídica, manifestou-se pelo acolhimento da contestação já acostada aos autos em todos os seus termos.

Ao final, o MM. Juiz proferiu a sentença que segue anexa a este termo de audiência e intimou as partes presentes do seu conteúdo.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo, eu, Rodrigo Frota Aragão, Técnico Judiciário, Matrícula 40560, digitei e subscrevo digitalmente com o excelentíssimo juiz-presidente e os doutos representantes das partes.

Hugo Gutparakis de Miranda
Juiz de Direito